PROCESSO	Protocolo SICCAU 1235841/2021, 1227551/2021, 1227819/2021, 1227881/2021, 1223329/2020, 1233360/2021, 1227726/2021, 1234441/2021, 1223821/2020
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Tiradentes
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 009-2021 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 22 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

Considerando a portaria MEC nº 542, de 03 de dezembro de 2020 de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
084.151.124-16	ANNE KALLINE MOURA DOS SANTOS
087.134.224-30	FABILMA SILVA DE AGUIAR PEREIRA
052.752.394-16	HELENA BEATRIZ CELESTINO FIALHO

070.751.014-71	HELENA CAVALCANTE DE LIRA
104.297.814-07	ISADORA CERQUEIRA RIBEIRO
096.555.044-33	JÉSSICA SILVA TÔRRES
078.407.584-01	MARIA MARIANE AGRA DE SIQUEIRA
060.195.714-83	NATACHA MAIA DA SILVA
106.833.984-58	TATIANA CARLA MARTINS LEÃO

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias, Hanah Maria Torres de Melo e Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2021.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS _____
Coordenadora

HANAH MARIA TORRES DE MELO _____
Coordenadora adjunta

SIMONE RACHEL LOPES MOURA _____
Membro

ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO _____
Membro